UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO 34/2020

Processo nº 23086.008957/2020-59 Interessado: Conselho Universitário

Assunto: Decisão sobre Assunto 31 - 2020 CONSU

- O Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em sua $211^{\underline{a}}$ reunião, sendo a $131^{\underline{a}}$ sessão realizada em caráter ordinário no dia 07 de fagosto de 2020, ao deliberar sobre o Assunto 31 2020 CONSU Revogação do parágrafo único da Portaria $n^{\underline{a}}$ 1.355 de 15 de julho de 2020, **DECIDIU:**
- por unanimidade que seja levada à PGF, com prioridade zero (solicitando que a análise seja concluida em até uma semana), a dúvida do prof. Janir (que o motivou a inclusão do paragrafo único) e que possa ser resolvida o quanto antes questão para que se possa efetivar o repasse do auxilio aos alunos, sendo verificada e confirmada a legalidade, que ja seja pago considerando a aprovacao deste Consu sem necessidade de nova reuniao para deliberação desta matéria. Bem como seja feito um estudo de disponibilidade orçamentária para, se possivel, encorpar (aumentar) o auxílio;
- por maioria de votos, nenhum voto contrário e 12 (doze) abstenções a data de 14 de agosto de 2020 como limite para o pagamento das bolsas aos alunos que não estão recebendo o auxílio emergencial.
- por unanimidade a disponibilização da íntegra do processo no Sistema Eletrônico de Informações SEI para acompanhamento de todos os trâmites.

Diamantina, 10 de agosto de 2020.

JANIR ALVES SOARES Presidente do Consu



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares**, **Servidor**, em 11/08/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0146562** e o código CRC **FC51E6C9**.

Referência: Processo nº 23086.008957/2020-59 SEI nº 0146562